PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 439/2013
Data: 23 de abril 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 360/2011, QUE DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2°, do Art. 1° da Lei Municipal n° 360/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 2º O benefício fornecido mensalmente ao servidor será limitado ao valor correspondente a R$ 14,00 (quatorze reais), por dia trabalhado.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 3°, do Art. 1º da Lei Municipal n° 360/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 3º O "Vale Alimentação" deverá ter seus respectivos valores corrigidos na mesma data de reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de abril de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
23/04/13
60776-2
GABINETE DO PREFEITO

LM nº 439/2013 – Altera a Lei Municipal n° 360/2011, que dispõe sobre o benefício de vale alimentação aos servidores públicos municipais do poder legislativo.